

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Pregão Eletrônico - 26/2023

004692/2023

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Arquivo
-	-	23/02/2024 - 13:22:39	Esclarecimento PRE 26/2023	23/02/2024 - 13:22:39	

Questionamento: Curitiba/PR, 20 de fevereiro de 2024.

A
Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro
CEP: 29295-000 – Vargem Alta/ES
Tel.: (28) 99942-6643/3528-1900
E-mail: licitacao.vargemalta@gmail.com

Att.: Sr(a). Pregoeiro(a) e equipe de apoio

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023

De acordo com o Item 4 do Edital, vimos pela presente, respeitosamente, solicitar o seguinte esclarecimento sobre a licitação acima:

1. Para o item 38 do objeto desta licitação, é solicitado: "Mínimo 212 ppi (pixels por polegada)". Entretanto, o PPI refere-se ao número de pixels contido dentro de uma polegada do que é exibido em tela, sendo assim, estando relacionado ao tamanho da tela (medida em polegadas) e à sua resolução nativa. Desta forma, como solicitado no Edital tela de tamanho mínimo 10,4" e máximo de 11" e resolução mínima de 1920x1200, isto impacta diretamente na variação do PPI de acordo com o tamanho da tela do equipamento. Desta forma, sugerimos que seja feita alteração do requisito para: mínimo de 206 PPI (considerando a resolução mínima e tamanho máximo de tela requeridos). Nosso pedido será aceito?

Solicitamos responder-nos via fone (41) 3024-2050 ou e-mail: licitacao@microsens.com.br.
No aguardo de vosso pronunciamento, agradecemos,

Atenciosamente,

Microsens S.A.
Rafael Costa – Ramal 215

Data da licitação: 26-02

Resposta: Boa tarde! Informo que o processo será anulado e levado em consideração a solicitação para fins de retificação da descrição do objeto no novo processo a ser licitado.

-	-	09/02/2024 - 10:09:51	ESCLARECIMENTO	09/02/2024 - 12:38:43	
---	---	-----------------------	----------------	-----------------------	--

Questionamento: Prezados,

Com relação ao Pregão Eletrônico 26/2023 e, especificamente, ao item 38 do referido pregão, gostaríamos de solicitar esclarecimentos adicionais a respeito dos requisitos de homologação dos aparelhos que serão aceitos.

Entendemos que, conforme as disposições regulatórias vigentes, somente serão aceitas propostas de aparelhos que sejam devidamente homologados pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações). Esta medida é coerente com as diretrizes em vigor, que determinam que dispositivos de telefonia fixa, móvel e equipamentos que utilizam tecnologias como Wi-Fi ou Bluetooth, quando comercializados ou empregados em território nacional, devem obrigatoriamente possuir a homologação expedida pela ANATEL.

É de suma importância salientar que a escolha por aparelhos homologados vai além da garantia da integridade da saúde e do suporte adequado. A utilização de aparelhos não homologados também pode resultar em sanções financeiras, conforme estabelecido no texto da Resolução 242 de 30 de novembro de 2000.

Prezados, a LGT (Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997) ressalta a relevância da homologação pela ANATEL para a comercialização e uso de tais dispositivos. De acordo com a Lei Geral de Telecomunicações – LGT (Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997), é proibida a utilização de equipamentos wi-fi sem certificação expedida pela Anatel. Ou seja, os equipamentos com wi-fi que entram no país devem passar pelo processo de Avaliação de Conformidade, em que são submetidos a um conjunto de testes que indicam um nível adequado de segurança e confiança, com o objetivo de proteger a saúde e integrante dos usuários brasileiros.

Nossa intenção ao requerer este esclarecimento é garantir que as propostas apresentadas estejam em estrita conformidade com as regulamentações e normas estabelecidas, assegurando a oferta de produtos que atendam aos mais altos padrões de qualidade, segurança e legalidade.

Nesse sentido, entendemos que só será aceito para o item em questão, equipamentos homologados pela ANATEL. Nosso entendimento está correto?

Atenciosamente,

Resposta: Sim, uma vez que o uso ou a comercialização de produtos para telecomunicação no território nacional, não é permitido sem a referida certificação, ato privativo da Anatel.

-	-	30/01/2024 - 22:18:20	Pedido de esclarecimento - Lote 34	02/02/2024 - 12:26:31	
---	---	-----------------------	------------------------------------	-----------------------	--



Questionamento: Assunto: Esclarecimento sobre o Pregão Eletrônico 26/2023 - Lote 34

Prezados responsáveis pelo Pregão Eletrônico 26/2023,

Gostaríamos de obter esclarecimentos adicionais sobre a exigência contida no Termo de Referência, especificamente no que diz respeito ao Lote 34, onde é mencionada a necessidade de um "Processador de última geração".

Entendemos que a expressão "última geração" se refere aos processadores disponíveis no mercado nacional atual. Dessa forma, interpretamos que serão aceitos processadores a partir da 12ª geração ou superiores, considerando a oferta de processadores pelos diversos fabricantes.

Gostaríamos de confirmar se nossa interpretação está correta ou se há alguma especificação adicional a ser considerada na definição de "última geração" para os fins deste pregão.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada e aguardamos seu retorno para prosseguir com as devidas providências.

Atenciosamente,

Resposta: A última geração refere-se a 13ª geração, não serão aceitos equipamentos com gerações anteriores.

-	-	29/01/2024 - 19:51:00	SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS EM ANEXO	02/02/2024 - 12:31:03	Solicitação de esclarecimento Diagrama -PREF VARGEM ALTA.pdf
---	---	-----------------------	---	-----------------------	--

Questionamento: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS EM ANEXO, Arquivo Anexo: Solicitação de esclarecimento Diagrama -PREF VARGEM ALTA.pdf

Resposta: • REFERENTE ITEM 13 (IMPRESSORA)

QUESTIONAMENTO 01 – Resolução de impressão

Em análise a solicitação de esclarecimento referente ao item 13 (impressoras), em que consta a característica de resolução de impressão de no mínimo 2400dpi, informamos que se verificou que a maioria dos equipamentos são de 1200 dpi, portanto a descrição do item será atualizada.

QUESTIONAMENTO 02 – Mínimo de folhas para Bandeja

No que diz respeito ao questionamento sobre mínimo de folhas para as bandejas, será adequado para 500 folhas.

QUESTIONAMENTO 03 – Mínimo de folhas bandeja de saída

Para a bandeja de saída, verificou-se que a maioria dos equipamentos comercializados dispõem de bandejas para mínimo de 250 páginas, dessa forma, a descrição do item será adequada.

DESCRIÇÃO ATUALIZADA ITEM 13 (IMPRESSORA):

IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA MULTIFUNCIONAL Funcionalidade de digitalização, cópia impressão, email e fax. Impressora laser mono, no mínimo 55 ppm. Ciclo mínimo de trabalho mensal de 250 mil páginas. Disco embutido de 80 GB e memória de no mínimo 512 MB. Placa de rede 10/100Base-T Ethernet, porta USB de alta velocidade 2.0, Direct Print. Resolução de impressão de no mínimo 1.200 dpi, cópia 600x600 dpi, Adobe PostScript 3, PDF, PCL 5c/ PCL 6, XML (XPS), Scanner para rede, para email, para diretório, para SMB e FTP, PDF pesquisável, XPS, linearizado, PDF, JPEG, TIFF, dispositivo USB, suporte TWAIN. Fax embutido. Bandeja para no mínimo 500 folhas. Alimentação 200 à 240 VAC. Consumo máximo de 800 W. Certificações FCC Part 15, Classe A FCC Part 68, CE Mark aplicáveis às diretivas 2006/95/EC, 2004/108/EC e 1999/5/EC, UL 60950-1/CSA 60950-1-07 2ª edição, GOST, Common Criteria (ISO 15408) Certificação Citrix, IPv6 Ready, Bonjour, Cerner, MEDITECH, SAP e EPEAT. ADF com capacidade para duplex e no mínimo 100 folhas formatos 70 x 152 mm até 216 x 356 mm. Bandeja de saída com capacidade mínima de 250 páginas.

• REFERENTE ITEM 14 (PROJETOR)

QUESTIONAMENTO 01 – Mínimo de lúmens

No que diz respeito ao questionamento da empresa, que relata que a maioria dos modelos de projetor multimídia comercializados são de 4000 lúmens, informamos que com rápida pesquisa, foi possível encontrar diversos modelo de 5.000 lúmens disponíveis, portanto a característica será mantida.

QUESTIONAMENTO 02 – Sistema de exibição, painel 03 LDC.

Conforme retificação já realizada anteriormente, a descrição do projetor foi alterada.

QUESTIONAMENTO 03 – Lumens/Ansi Lumens

Com intuito de evitar características que restrinjam a participação, a descrição será mantida.

DESCRIÇÃO ATUALIZADA ITEM 14 (PROJETOR):

PROJETOR MULTIMÍDIA no mínimo 5000 lumens, contraste mínimo de 3000:1, sistema de exibição em painel LCD, relação de aspecto 16:10, resolução UXGA 1600 x 1200, lente com foco e zoom manual, deslocamento da lente em modo manual vertical +/- 5% e horizontal de +/- 3%, tempo mínimo de vida útil da lâmpada de 4000 horas. Correção de trapézio de +/- 30° vertical e +/- 20° na horizontal. Entradas VGA fêmea (2x), HDMI 19 pinos (2x) com suporte a HDCP, LAN RJ-45, 10BASE-T/100BASE-TX (1x), controle D-sub com 9 pinos macho RS232C (1x). Alimentação elétrica 100 V a 240 V, 4,0 A a 1,7 A, 50/60 Hz. Consumo máximo de 400W. Obrigatório o fornecimento de controle remoto com pilhas

-	-	26/01/2024 - 09:25:23	ESCLARECIMENTO URGENTE	30/01/2024 - 16:40:19
---	---	-----------------------	------------------------	-----------------------

Questionamento: Sr(a) Pregoeiro(a)

Para este edital pedimos informar:

- Os prazos de pagamento estão sendo realizados rigorosamente dentro dos previstos em edital?
- (Quando couber) Os materiais deverão ser instalados pelo arrematante?
- (Quando couber) A aquisição será parcelada ou integral?

Att

Vialumens Audiovisuais – Licitações

Resposta: 1) Sim, o prazo máximo para pagamento é de 30 (trinta) dias.

2) Sim.

3) Ao tratar-se de registro de preço a aquisição será parcelada.

-	-	25/01/2024 - 15:37:03	Esclarecimento	02/02/2024 - 12:35:14
---	---	-----------------------	----------------	-----------------------



Questionamento: ESCLARECIMENTO 01:

No item "05 - NOTEBOOK" é solicitado "Processador: última geração, 8 núcleos, 16 Threads, frequência base 3.5GHz, frequência Turbo 4.7GHz; Memória Cache: 12.0MB;".

Após pesquisa no site da fabricante Intel, constatamos que não existem na geração atual e nas gerações passadas modelos de processadores de notebook que se encaixem 100% nas especificações que foram descritas descritas.

Para que possamos ofertar modelos que sejam equivalentes ou superiores, precisamos nos basear em modelos de processadores existentes no mercado, dessa forma é possível analisarmos as características e a pontuação de performance do componente.

Diante dos fatos mencionados, questionamos:

- 1) As especificações do processador estão de acordo com o modelo que o órgão considerou como referência na fase preparatória do processo?
- 2) Poderiam nos informar o modelo usado como referência com o objetivo de analisarmos e ofertarmos modelos equivalentes ou superiores?

ESCLARECIMENTO 02:

No item "05 - NOTEBOOK" é solicitado "Placa de Vídeo Dedicada: 4 Gb ou superior; Tipo de Placa de Vídeo: Dedicada (Off-Board); Memória de Vídeo (VRAM): 2048.0MB;".

Há divergência nas especificações, uma vez que é solicitado "Placa de Vídeo Dedicada 4GB" e Memória de Vídeo (VRAM) 2048MB.

A memória de vídeo de uma placa de 4GB é de 4.096MB e não 2.048MB que é a memória equivalente a uma placa de 2GB.

Deverá ser fornecido placa de vídeo dedicada de 4GB ou 2GB?

ESCLARECIMENTO 03:

No item "26 - GABINETE COMPLETO" é solicitado "Processador: última geração, 8 núcleos, 16 Threads, frequência base 3.5GHz, frequência Turbo 4.7GHz; Memória Cache: 12.0MB;".

Após pesquisa no site da fabricante Intel, constatamos que não existem na geração atual e nas gerações passadas modelos de processadores de notebook que se encaixem 100% nas especificações que foram descritas descritas.

Para que possamos ofertar modelos que sejam equivalentes ou superiores, precisamos nos basear em modelos de processadores existentes no mercado, dessa forma é possível analisarmos as características e a pontuação de performance do componente.

Diante dos fatos mencionados, questionamos:

- 1) As especificações do processador estão de acordo com o modelo que o órgão considerou como referência na fase preparatória do processo?
- 2) Poderiam nos informar o modelo usado como referência com o objetivo de analisarmos e ofertarmos modelos equivalentes ou superiores?

Resposta: • REFERENTE ITEM 05 (NOTEBOOK)

QUESTIONAMENTO 01 – Processador

Em análise a solicitação de esclarecimentos referente ao item 05 (notebook), verificou-se que a especificação necessita de ajustes, e a descrição será retificada.

QUESTIONAMENTO 02 – Placa de vídeo dedicada

Informamos que devem ser consideradas placa de vídeo dedicada 4GB, e memória de vídeo 4.096MB, conforme adequação realizada na descrição do item 05.

DESCRIÇÃO ATUALIZADA DO ITEM 05 (NOTEBOOK)

NOTEBOOK: Armazenamento: SSD: 512.0GB; Memória RAM: 16.0GB; Conexões Sem Fio: Bluetooth Wi-Fi (2.4 GHz e 5.0 GHz) Wi-Fi (6.0 GHz); Entradas e Saídas: Ethernet (RJ-45) HDMI, USB 2.0, USB 3.2 USB-C, Áudio; Quantidades de Entradas USB: 3 USB; entrada para fone de ouvido e microfone; Processador: última geração; Memória Cache: 12.0MB; Sistema Operacional: Windows 11; Placa de Vídeo Dedicada: 4 Gb ou superior; Tipo de Placa de Vídeo: Dedicada (Off-Board); Memória de Vídeo (VRAM): 4.096MB; Tamanho da Tela: 15,6"; Resolução de Tela: Full HD ou superior; Recursos: Teclado Numérico, Teclado Retro iluminado; webcam embutida; Peso: inferior a 2 Kg; garantia mínima de 12 meses.

• REFERENTE ITEM 26 (GABINETE COMPLETO)

QUESTIONAMENTO 01 – Processador

Em análise a solicitação de esclarecimentos referente ao item 26 (gabinete completo), verificou-se que a especificação necessita de ajustes, e a descrição será retificada.

DESCRIÇÃO ATUALIZADA DO ITEM 26 (GABINETE COMPLETO)

GABINETE COMPLETO: Processador última geração, Memória Cache: 12.0MB; Placa de vídeo 8GB ou superior; Rede lan de 10/100/1000; 16GB de Memória RAM DDR3 ou Superior; SSD 960GB ou superior; Fonte 600W bivolt; Sistema operacional Windows 11; Interface de vídeo com 1 HDMI, 3 Displayport e 1 dvi-d; entrada para fone de ouvido e microfone; 1 Cabo de alimentação para a CPU. Garantia mínima de 12 meses

-	-	22/01/2024 - 09:59:22	Esclarecimento sobre projetor	22/01/2024 - 14:40:52
---	---	-----------------------	-------------------------------	-----------------------

Questionamento: Prezados, em relação ao item 14/37, é solicitado projetor 5.000 3LCD. Porém, com a referida tecnologia, somente há a marca EPSON com produção nacional. Ocorre que o valor de referência não é compatível com as especificações solicitadas, de modo que solicitamos a informação de quais marcas foram utilizadas como referência; se de fato foram consideradas com a tecnologia 3LCD, e se serão aceitos com tecnologia DLP.

Resposta: Em análise a solicitação de esclarecimento pelo setor técnico referente ao item 14 (projetor multimídia), em que consta a característica de 03 painéis LCD, informamos que tal exigência será retirada, tendo em vista que através de pesquisa constatou-se que no mercado há equipamentos que atenderiam as necessidades, dentro das características elencadas, sem possuir tal tecnologia.

Segue descrição atualizada:

PROJETOR MULTIMÍDIA no mínimo 5000 lumens, contraste mínimo de 3000:1, sistema de exibição em painel LCD, relação de aspecto 16:10, resolução UXGA 1600 x 1200, lente com foco e zoom manual, deslocamento da lente em modo manual vertical +/- 5% e horizontal de +/- 3%, tempo mínimo de vida útil da lâmpada de 4000 horas. Correção de trapézio de +/- 30° vertical e +/- 20° na horizontal. Entradas VGA fêmea (2x), HDMI 19 pinos (2x) com suporte a HDCP, LAN RJ-45, 10BASE-T/100BASE-TX (1x), controle D-sub com 9 pinos macho RS232C (1x). Alimentação elétrica 100 V a 240 V, 4,0 A a 1,7 A, 50/60 Hz. Consumo máximo de 400W. Obrigatório o fornecimento de controle remoto com pilhas.

-	-	19/01/2024 - 16:32:33	Esclarecimento sobre a presença da NBR 14373	19/01/2024 - 16:32:33
---	---	-----------------------	--	-----------------------



Questionamento: Item 2 - No descritivo do produto não consta a presença da NBR 14373. É sabido que tal norma é obrigatória / compulsória para esse material porém, para que seja dada comprovação do produto, é necessária a apresentação do Certificado de atendimento a NBR 14373.

A Ragtech é fabricante de estabilizadores e estamos reforçando esta informação pois inúmeros óbices vem sendo atrelados no mercado alusivos a alguns produtos que não constam no rol de modelo aprovados pelo INMETRO, ofertando produtos defeituosos, levando a administração a terem sérios problemas de eficiência.

Entendemos que, desta forma, para precaução da aquisição deste objeto, vimos aqui para atentar e enviar nosso certificado para que tenham em mãos e depreendam de que são compulsórias e extremamente relevantes para que seja comprovado o devido atendimento a NBR 14373/06.

Segundo Art. 2º, da Portaria nº 262/2007, do INMETRO:

Resposta: Considerando Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026/2023, para aquisição de equipamentos de informática, e tendo em vista pedidos de esclarecimento da empresa RGT ELETRONICA LTDA, seguem informações solicitadas:

QUESTIONAMENTO 01 – NBR 14373

Informamos que para o item 02 (estabilizador) deverá ser apresentado o Certificado de atendimento da NBR 14373, conforme estabelecido em Portaria nº 262/2007 da INMETRO.

-	-	19/01/2024 - 14:10:59	PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS	22/01/2024 - 14:38:31	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.pdf
---	---	--------------------------	------------------------------	--------------------------	--

Questionamento: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ANEXADO., Arquivo Anexo: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.pdf

Resposta: 1.1 Solicitação de desmembramento de Lote

Informo que os lotes que ultrapassaram 80 mil reais foram dividido em dois lotes, 1 para ampla concorrência e outro exclusivo para ME/EPP.

1.2 Solicitação de Prorrogação de prazo de entrega:

Conforme solicitado, informamos que o prazo para entrega dos itens será alterado para 30 dias.

-	-	18/01/2024 - 10:07:52	Prazo de entrega	19/01/2024 - 16:31:48
---	---	--------------------------	------------------	--------------------------

Questionamento: O Edital estabelece 15 DIAS CORRIDOS como sendo o prazo final para entrega, contados do recebimento do (a) (contrato, empenho, autorização de fornecimento, ordem de fornecimento).

Ocorre que, o período concedido, é extremamente exíguo para concretização do objeto, impactando diretamente no caráter competitivo do certame, tendo em vista inviabilizar a participação de empresas sediadas em outros Estados, podendo denotar, direcionamento e regionalização da contratação, ato atentatório aos princípios e legislação em matéria de licitação, bem como a forma de atuação da Administração Pública.

Desta forma, valendo-nos dos princípios da razoabilidade, economicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, entendemos que os itens objetos da presente licitação poderão ser entregues em até 30 DIAS CORRIDOS, contados do recebimento do(a) (contrato, empenho, autorização de fornecimento, ordem de fornecimento).

Está correto nosso entendimento?

Resposta: Considerando Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026/2023, para aquisição de equipamentos de informática, e tendo em vista pedidos de esclarecimento da empresa BTV TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, seguem informações solicitadas:

QUESTIONAMENTO 01 – PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega dos materiais/equipamentos será alterado para 30 (trinta) dias.

-	-	17/01/2024 - 19:05:20	Esclarecimento	19/01/2024 - 16:38:46
---	---	--------------------------	----------------	--------------------------

Questionamento: 01.

Prezado pregoeiro, em relação ao item "Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso" Qual será o prazo para manifestação?

02.

O edital exige que "A documentação constante no item 10, caso solicitada, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico."

Nesse sentido, entendemos que caso os licitantes apresentem os documentos COM ASSINATURA DIGITAL CONFORME Chaves Públicas Brasileira (ICP-BRASIL), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/01 e do art. 2º da Emenda Constitucional nº 32/01, esses serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, não necessitando do envio físico dos documentos. Nosso entendimento está correto?

Resposta: 1 Após habilitação é concedido o prazo de 20 minutos para manifestação de intenção de recurso, devendo o recurso ser enviado no prazo de até 03 (três) dias.

2 Sim, aceitaremos assinaturas digitais, não sendo necessário o envio em forma física o documento.

